

Artigo

Política Social em Tempos de Capitalismo Pandêmico: Análises frente à Intervenção do Estado na Questão Social

Ozeane Araújo de Albuquerque da Silva*

Priscilla Brandão de Medeiros**

Maria Raphaela Cristiny de Oliveira***

Resumo

Partir do entendimento que as políticas sociais são respostas do Estado às expressões da questão social e situadas dentro do modo de produção capitalista, o artigo ora apresentado tem como objetivo refletir acerca das características e funcionalidade das políticas sociais no Brasil frente ao cenário de pandemia de Covid-19, tomando como análise as políticas de saúde, assistência social e habitação. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, que parte de dados empíricos com vistas a apreender a essência do fenômeno estudado, em que se utiliza do método crítico dialético, o qual possibilita uma análise da totalidade e das contradições que envolvem o objeto estudado, levando em consideração a sua historicidade para a compreensão do presente. Assim, mediante as análises e reflexões, apreende-se que há uma regressão das funções protetivas do Estado com base na tendência neoliberal, uma vez que as referidas políticas se moldam ao que é demandado pelo capital, com a finalidade de permanecer com seu circuito de dominação, exploração e precarização. Como resultado, apresentou-se que o atual perfil adotado pelas políticas sociais brasileiras não é capaz de dar respostas quanto ao enfrentamento das expressões da questão social, as quais foram intensamente agravadas diante da pandemia da Covid-19, culminando numa desproteção social e desfinanciamento das políticas em voga.

Palavras-chaves: Modo de Produção Capitalista. Questão Social. Política Social. Neoliberalismo. Pandemia de Covid -19.

Social Policy in Times of Pandemic Capitalism: Analysis regarding State Intervention in Social Issues

Abstract

Based on the understanding that social policies are State responses to expressions of social issues and situated within the capitalist mode of production, the article presented here aims to reflect on the characteristics and functionality of social policies in Brazil in the face of the Covid pandemic scenario. -19, taking health, social assistance and housing policies as analysis. This is a bibliographical research, which starts from empirical data with a view to grasping the essence of the phenomenon studied, in which the critical dialectical method is used, which enables an analysis of the totality and contradictions that involve the object studied, taking into account consideration of its historicity for understanding the present. Thus, through analyzes and reflections, it is understood that there is a regression in the protective functions of the State based on the neoliberal trend, since the aforementioned policies are shaped to what is demanded by capital, with the purpose of remaining

with its circuit of domination, exploitation and precariousness. As a result, it was shown that the current profile adopted by Brazilian social policies is not capable of providing answers in terms of confronting the expressions of the social issue, which were intensely aggravated in the face of the Covid-19 pandemic, culminating in a lack of social protection and defunding of current policies.

Keywords: Capitalist Mode of Production. Social issues. Social Policy. Neoliberalism. Covid-19 pandemic.

* Mestranda em Ciências Sociais na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, ozeanealbuquerque@yahoo.com.br

** Mestra em serviço social pela Universidade Estadual da Paraíba, pbm04@hotmail.com

*** Bacharela em Serviço Social na Universidade Potiguar, raphaelacristiny@yahoo.com.br

O presente artigo se propôs a analisar as características e funcionalidade das políticas sociais brasileiras no contexto de pandemia de Covi-19. Para isso, adotou-se as políticas de Saúde, Assistência Social e Habitação, por compreender, a partir dos levantamentos empíricos, as nuances e premissas que as mesmas sofreram dado o contexto de desfinanciamento das políticas sociais e o cenário de aviltamento da desproteção social.

A proposta de estudo aqui elucidada considera, como ponto de partida, que o surgimento das políticas sociais está relacionado diretamente ao próprio desenvolvimento do modo de produção capitalista, o qual, seguindo seu fluxo de dominação, exploração e precarização, acarreta o agravamento das expressões da questão social.

Nesta perspectiva, destaca-se a função do Estado, enquanto elaborador, executor e avaliador das políticas sociais, as quais, para além das respostas às expressões da questão social, apresentam uma funcionalidade contraditória e ideológica. Bem como, conforme aponta Faleiros (2008), sinalizam para a permanência do modo de produção capitalista e, portanto,

do ciclo de dominação e exploração de uma classe (a dominante) sobre outra (a classe trabalhadora).

O artigo foi construído enquanto aspecto metodológico, a partir de revisão bibliográfica - destacamos aqui as obras dos (as) autores (as): Antunes, Behring, Mota, Faleiros, Demier, Wellen, dentre outros (as). Enquanto o método, utilizou-se o crítico dialético, pois acredita-se que este é imprescindível para as análises realizadas, uma vez que permite uma visão da totalidade e das contradições que envolvem o objeto estudado, levando em consideração a sua historicidade para a compreensão do presente.

Assim, aborda-se primeiramente as principais características da política social, enfatizando o seu perfil ideológico e contraditório, bem como as particularidades da proteção social brasileira, que se constrói à luz do processo de formação sócio-histórico do país e os rebatimentos que o contexto neoliberal trouxe para esse desenho constitucional protetivo. E num segundo momento, buscou-se analisar como as políticas sociais se apresentam no tempo presente, na conjuntura brasileira, evidenciando o cenário da Covid-19, reforçando como a tendência neoliberal, agravou ainda mais o sistema de proteção social, deixando-o mais seletivo, focalizado e fragmentado que, vinculado ao distanciamento do Estado diante das pautas sociais, agrava as expressões da questão social.

1. - Política social, capitalismo e neoliberalismo: imbricação dialética

Antes de tratarmos sobre a adoção do neoliberalismo no Brasil, é preciso situar alguns movimentos anteriores os quais foram/são fundamentais para pensar a consolidação desse sistema político no cenário brasileiro.

No período de ditadura militar, compreendido entre as décadas de 1960 e 1980, durante o qual o Estado conjuga ações protetivas e coercitivas, para se manter no poder, utilizando-se, para isso, um forte discurso ideológico e autoritário, executando uma política de modernização conservadora, as

mudanças ocorridas nas políticas sociais foram para regulá-las ao projeto autoritário do governo (Mota, 2011).

De acordo com Mota (2011), esse cenário de crise econômica, social e política da década de 1980 forma a base na qual a ideologia neoliberal se apoia, projetando-se como uma cultura de soluções de problemas, justificado pelas lideranças políticas que para enfrentar a crise é necessário a inserção do Brasil na economia internacional e a redefinição do papel do Estado.

Como bem destaca a autora, a característica predominante dessa cultura é a ideia de que a crise afeta igualmente a todos e que a solução requer consensos e sacrifícios de coletivos.

Nesse sentido, mesmo em meio às conquistas democráticas, logo nos primeiros anos da década de 1990, assistimos à chegada do neoliberalismo, o qual rapidamente se consolida no Brasil, segundo Carvalho e Guerra (2016), de forma tardia e subalternizada aos países centrais.

Mota (2011) reflete que a nova fase de acumulação capitalista tem como principais elementos a defesa da privatização - que transfere as atividades do setor público para o setor privado- e a formação do cidadão-consumidor – “produto de uma sociedade que concebe a organização econômica e social valendo-se de um Estado mínimo e do mercado máximo” (p. 115).

É importante destacar que a adoção do neoliberalismo não se dá de modo isolado, uma vez que há um espraiamento mundial. No entanto, no Brasil, o desenvolvimento do modo de produção capitalista, diante das particularidades do processo de formação sócio-histórico, apresenta características próprias.

Assim, os traços de nosso passado escravista, colonial e, conseqüentemente, dependente, ainda se fazem sentir, principalmente quando analisadas as desigualdades sociais, as quais se estruturam a partir de uma sociedade historicamente patriarcal e racista.

Além disso, compondo as particularidades da formação do país, Behring e Boschetti (2011) destacam aspectos, os quais estão interligados,

como: os períodos de ditadura; a fragilidade da nossa democracia; o autoritarismo do Estado; o patrimonialismo; o a cultura do favor e o clientelismo. Somando-se, acrescentamos o fato de grande parcela da população ser/estar excluída dos processos políticos, da participação social.

No que se refere ao passado recente, destacamos que a gestão dos Governos de Lula exerceu, com competência, a conciliação de classes. Sustentou as altas taxas de juros, porém ofertava créditos a juros subsidiados. Criaram programas sociais, que beneficiaram grande parte da população, entretanto caracterizados por terem muitas restrições e condicionalidades, lembrando também, que os programas de transferência de renda, beneficiaram o capital portador de juros (Brettas,2020).

Segundo Brettas (2020), os impactos da crise começam a ser sentidos a partir de 2013, com a alta taxas de juros e a inflação, chegando a 10,67%, em 2015, acima do teto do governo (IBGE). Diante desse cenário, as denúncias de corrupção da Operação “Lava Jato”, com forte apoio midiático, vieram ainda mais agravar a situação dos indicadores socioeconômicos do país.

Assim, em meio à crise de legitimidade do próprio governo petista, assiste-se ao golpe de 2016, o qual destituiu Dilma Rousseff, presidenta eleita democraticamente, e fez ascender ao poder Michel Temer.

Conforme Demier (2017), o *impeachment* de Dilma Rousseff contou com forte apoio de lideranças conservadoras, traduzindo-se na construção de uma “democracia blindada”, analisada pelo autor como um processo que visa alterações políticas para satisfazer as necessidades do capital, sem alterar, contudo, a si mesma. Ou seja, as alterações são realizadas sem a necessidade de um golpe clássico de Estado.

Houve um verdadeiro reordenamento no sistema de proteção social do país e, portanto, um abismo no campo dos direitos sociais historicamente conquistados. As políticas sociais sofreram cortes e congelamento em seus orçamentos, e, conseqüentemente, em seus planos, programas e projetos. E mais que isso. Para o autor supramencionado, o caminho percorrido pela

“democracia blindada”, através de suas contrarreformas, visou eliminar o discurso abstrato do “cidadão portador de direitos”.

Abstrato porque esse discurso, na verdade, para a classe trabalhadora sempre esteve muito mais atrelado ao plano formal e meramente ideológico. No entanto, estando em tal plano, é passível de lutas e reivindicações. Assim, o que almeja a referida “democracia” é a própria retirada do acesso à cidadania, liberdade e direitos para a classe trabalhadora.

Sobre isso, concordamos com Pereira (2011, p. 201) ao considerar que “uma coisa é descentralizar serviços sem restringir ou destituir direitos do cidadão e deveres do Estado e, outra coisa é devolver encargos à sociedade, restringindo ou destituindo direitos e desobrigando o Estado de seus deveres”. Ou seja, a desregulamentação da proteção social brasileira gira em torno da falácia da responsabilidade social, a qual lança a prerrogativa de que a sociedade é responsável pelos seus problemas e, conseqüentemente também, pela sua resolutividade. Isso acaba ocasionando, portanto, o distanciamento intencional do Estado dos seus deveres constitucionais de garantir essa proteção.

Mesmo o neoliberalismo estando presente no Brasil desde a década de 1990, concorda-se aqui com Behring e Boschetti (2021), que foi com o golpe de 2016, e ascensão de Michel Temer, que tal tendência adquiriu contornos muito mais expressivos e agressivos à classe trabalhadora, principalmente com a medida do novo regime fiscal que foi a Emenda Constitucional 95 (EC95), na qual congelou os gastos primários do orçamento público brasileiro por 20 anos, abrindo as portas para a apropriação do fundo público pelo capital portador de juros, seguida também, pela reforma trabalhista, sancionada pela Lei nº 13.467/2017, trazendo uma ampla flexibilização das leis trabalhistas, aumentando a superexploração e reduzindo os custos do trabalho.

Assim, é possível afirmar que a fragilidade do Estado aumenta para com a proteção social da população, no mesmo ciclo em que há o aumento no número de pessoas que requerem ação governamental, por estarem distantes

das condições mínimas para a sua sobrevivência. Parafraseamos Antunes (2022, p. 76) quando classifica o governo Bolsonaro como sendo “a maior tragédia econômica, social e política [e ambiental] do país em todo o período republicano. Não há, em nenhum outro momento da história mais do que secular da nossa República, nada que se aproxime à devastação tão profunda e tão agudamente destrutiva”.

É interessante destacar que, para além do distanciamento das pautas sociais, expresso através da minimização das funções protetivas do Estado, o governo de Jair Messias Bolsonaro assumiu um perfil conservador e neofascista que implicou diretamente na ampliação e criminalização da questão social (Behring e Boschetti ,2021).

O posicionamento político, econômico e social do governo Bolsonaro se tornou ainda mais visível com a pandemia de Covid-19, a qual evidenciou as consequências do desmonte da Seguridade Social e encontrou o país com uma Política de Saúde já fragilizada pela escassez de recursos, advindos da ausência de suporte do Estado, como também encontrou um grande número de pessoas que já viviam em condições precárias de moradia, trabalho, renda, ou seja, condições que dificultavam a própria sobrevivência.

2. Características e funcionalidade das políticas sociais no Brasil: uma análise a partir da pandemia covid – 19

Em 2020 o mundo vivenciou a eclosão da Pandemia Covid – 19, denominado Sars-CoV-2, decorrente de aspectos sanitários, ambientais e sociais, fruto da sociabilidade capitalista contemporânea. A crise sanitária e humanitária proveniente do Covid – 19 evidenciou o esgotamento de um sistema político-econômico em que o lucro sobrepõe a vida, ou como destacou Davis (2020), a crise provocada pelo novo *Coronavírus* é um verdadeiro monstro criado e alimentado pelo próprio capitalismo.

Mesmo com a recomendação feita pela OMS, da necessidade de isolamento e distanciamento social como possibilidade imediato de contenção da manifestação do vírus e evitar o risco de contaminação, milhares de

trabalhadores (as) se viram obrigados (as) a colocarem suas vidas no que Antunes (2020) denominou como “fogo cruzado”, uma vez que continuaram – não por escolha – em seus postos de trabalho, e, outros (as) se somaram ao montante de desempregados (as).

Conforme apontam Heinen e Mattei (2022, p. 45):

Os primeiros impactos da crise associada à Covid-19, observados no mercado de trabalho a partir de março de 2020, deram início a um período de abrupta queda nas ocupações em todo o país. Com isso, o nível da ocupação (proporção das pessoas de 14 ou mais anos de idade que se encontram ocupadas) caiu dos 55,1% em que se encontrava ao final de 2019, para 46,8% no trimestre compreendido entre junho e agosto de 2020. Isso significa que, pela primeira vez na série histórica, mais da metade das pessoas em idade ativa não estava trabalhando sequer uma hora por semana

Com a paralisação das atividades econômicas por parte de vários setores dos mercados nacional e internacionais, que culminou num alargamento exponencial do desemprego, devido à situação de alta propagação viral, o cenário exigiu dos governos mundiais um reordenamento político-orçamentário que viesse a responder às necessidades imediatas de sobrevivência, e também, às estratégias mercadológicas que conseguissem manter as relações econômicas.

Sendo, portanto, as políticas sociais, também, funcionais a ordem sócio metabólica do capital, por corresponder a reprodução da força de trabalho – que é tida como a mercadoria especial -, é importante destacar que, no Brasil, enquanto país de capitalismo dependente, periférico e origens colonizadoras e escravocratas, que tem sua formação sócio-histórica baseada na violência, violação e exclusão da participação da maior parte da população, expropriação, marginalização e exploração dos povos e territórios, o aparato da proteção social se fez também tardiamente e de forma seletiva e focalizada.

Além disso, sabe-se que os objetivos das políticas sociais não são de pôr fim à desigualdade social, uma vez que esta é inerente ao próprio movimento do modo de produção capitalista. Ou seja, para existir capitalismo

é necessário haver exploração do trabalhador e, portanto, haver o conflito entre capital-trabalho.

Contudo, não deixam de estar contribuindo, de forma mais ampla, com a manutenção e conservação do modo de produção capitalista, uma vez que há desde o atendimento às reivindicações da classe trabalhadora, até a exploração do trabalhador e precarização da sua existência, como bem aponta Wellen (2018, p.129):

Se o Estado não atende diretamente aos interesses desta ou daquela classe, ele serve para conservar uma ordem que atende aos interesses desta ou daquela classe. A sua mediação não é diretamente com as classes, mas com a legitimação das regras da sociedade baseada na estrutura de classes. O tratamento político desconectado da propriedade privada também pressupõe e legitima a própria propriedade privada.

Feito esse apanhado teórico-analítico, cabe indagar: como pensar, portanto, a funcionalidade que as políticas sociais tiveram (e ainda têm, uma vez que defendemos que mesmo com a declaração do fim do cenário pandêmico, as sequelas da Covid – 19 ainda vigoram) no atendimento das necessidades da população brasileira durante o período da pandemia de Covid - 19?

Diante dos aspectos já elencados, cabe aqui apreender como esse aparato da proteção social brasileira se fez durante o contexto de pandemia de Covid – 19, analisando isso a partir da totalidade crítica em que permeia considerar desde a alocação de recursos orçamentários, até a gestão financeira e implementação de serviços e ações, para que se possa compreender como foram construídas tais intervenções durante o referido período de agravo mundial.

De acordo com a pesquisa sobre orçamento e gestão financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) elaborada pelo Fórum Nacional de Secretários de Assistência Social (FONSEAS), a destinação orçamentária da Assistência Social que em 2012 era de 2,4 bilhões, cai para 1,3 bilhões em 2020. Esses dados mostram o que representa um verdadeiro processo de

desfinanciamento da política social em voga, uma vez que não caminha aos passos de garantir minimamente a proteção social de quem dela necessita, principalmente num contexto de aviltamento das necessidades objetivas de sobrevivência.

O desfinanciamento é aqui compreendido, portanto, como sendo a retirada progressiva de recursos que seguiam uma série histórica de ampliação para manter a rede socioassistencial, de modo a operar mediante a dinâmica social. Principalmente ao particularizar um contexto de realce evidente do agravamento das questões sociais, especialmente a fome, o desemprego e as violências. Segundo o FONSEAS (2011, p. 30):

Importante observar, que em 2017 houve um déficit de 21,76%, em 2018 de 37,52%, em 2019 de 29,16%, e, em 2020 de 35,47%, o que tem ocasionado grandes sobrecargas aos municípios e estados que pactuaram com a União sua participação no cofinanciamento das ofertas em âmbito local e regional.

A consequência é a descontinuidade no planejamento das ações ofertadas, bem como, a descaracterização da Assistência Social como política estatal, pois o discurso neoliberal se intensifica no chamamento das instituições não governamentais e no culto da responsabilização individual, familiar e social.

Quando associado o referido contexto com o cenário mundial de pandemia Covid – 19, percebemos que o desfinanciamento da Assistência Social se efetiva em curto prazo. O agravante é que o orçamento destinado ao SUAS se baseou, praticamente, em repasses extraordinários, ou seja, em via distributiva que se manteve enquanto o contexto pandêmico vigorou. É como se a Assistência Social se manteve “graças” ao Covid 19, uma vez que as alocações ordinárias não foram mantidas, o que nos leva a considerar que não houve um acréscimo de recursos para gestão do SUAS na pandemia, mas sim, uma reorganização financeira que não impactou no aprimoramento do referido sistema, pelo contrário, a assistência social se reduziu a operacionalização tecnicista de benefícios eventuais.

Os indicadores, segundo o FONSEAS (2021), deixam isso claro ao observar que os recursos ordinários foram praticamente inexistentes nos repasses realizados em 2020, não chegando nem a 20% (vinte por cento), com exceção da região Sudeste que foi por volta de 35% e a Centro Oeste que foi 0%, por exemplo.

No tocante a política de saúde, mesmo considerando que haja maior disponibilidade orçamentária, quando comparada com a assistência social, ressaltamos que historicamente já vivenciava um cenário de sub-financiamento, que, segundo Marques e Ferreira (2023) a partir da aprovação da Ementa Constitucional (EC – 95) intitulada de “teto dos gastos” (2016), findou numa política em processo de desfinanciamento.

As autoras supramencionadas (2023, p. 466) apresentaram também como a EC – 95 refletiu no processo de sub-financiamento para o desfinanciamento do SUS, como ainda, na limitação de efetivação das ações e serviços do referido sistema, uma vez que:

Desde 2017 o financiamento da saúde pública, em sua parte federal, passou a ser limitado pelo novo regime fiscal introduzido pela EC 95. No caso da saúde, o piso definido para esse ano correspondeu a 15% da receita corrente líquida (RCL), aumentando, em tese, o valor em relação ao ano anterior. A antecipação do percentual que seria aplicado somente em 2020 foi resultado da negociação ocorrida quando da aprovação da EC 95.

A partir de 2018, o piso e o valor efetivamente aplicados nas ações e serviços públicos em saúde diminuíram, tanto em termos reais per capita, como em proporção da RCL. Desse momento em diante, o SUS deixou de ser subfinanciado e passou a sofrer um verdadeiro desfinanciamento, isto é, de uma situação de insuficiência de recursos para atender a seus objetivos começou a enfrentar redução de sua disponibilidade

Os recursos financeiros, em caráter extraordinários, para dar suporte a realidade pandêmica foi intitulado no Brasil de “Orçamento de Guerra”¹, ou seja, “tal como em conflitos entre países, a despeito da defesa do equilíbrio orçamentário, foram votados créditos de guerra, aumentando a dívida das nações” (Marques e Ferreira, 2023, p. 472). Houve, desse modo, uma alocação de equivalente a 7% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional para os gastos voltados à pandemia de Covid – 19.

O cenário pandêmico ampliou consideravelmente as necessidades de atendimento e acompanhamento no SUS, dado o crescimento das demandas voltadas à assistência hospitalar e a criação de novos hospitais – de campanha - que, minimamente, permitissem corresponder às orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) no tocante ao distanciamento e isolamento para a eficácia do tratamento; como ainda a aquisição de equipamentos, medicamentos e suporte aos profissionais que atuavam na “linha de frente” dos cuidados. Com isso, houve uma ampliação dos recursos voltados para a política de saúde. De acordo com Faleiros e Pereira (2021, p. 5641-5642):

Em 2019, o FNS contou com uma dotação orçamentária de R\$127,19 bilhões, com previsão de transferências aos entes subnacionais de R\$82,98 bilhões (65,2%). A execução total foi de 90,6%, sendo 48,6% dos recursos destinados aos Municípios; 16,7% aos Estados; 31,1% de aplicações diretas; e o restante a outras modalidades de aplicação. Em 2020, a dotação orçamentária foi de R\$184,49 bilhões, com previsão de transferências de R\$113,57 bilhões (61,6%). A execução total foi de 80,8%, sendo 45,4% destinados aos Municípios; 16,1% aos Estados; 50,8% aplicações diretas do MS; e o restante a outras modalidades.

Contudo, o que pode parecer como maior disponibilidade orçamentária, ao certo, foi proveniente de medidas extraordinárias e ficaram, segundo Marques e Ferreira (2023, p. 476), restritas as Leis Orçamentárias Anuais de 2020 e 2021, as quais se voltaram para atendimento direto da situação pandêmica.

a alocação de recursos extraordinários, embora tenha sido essencial para fortalecer a capacidade de resposta do SUS nos estados e municípios, não modificou estruturalmente as limitações impostas pela Emenda Constitucional 95 e, excetuando os recursos específicos voltados à pandemia, os recursos empenhados foram de R\$ 120,70 bilhões, R\$ 600 milhões abaixo do piso federal para o ano de 2020.

Além disso, é importante considerar a descontinuidade de várias ações e serviços do SUS durante a pandemia, dentre eles podemos destacar: a suspensão de cirurgias eletivas – de acordo com Ministério da Saúde (2021)

houve uma queda de 32% na realização de cirurgias eletivas entre 2019 e 2020 -, as atividades de prevenção e acompanhamento desenvolvidas pelas equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF); somada a diminuição da demanda de cuidados para as situações que não fossem relacionadas aos sintomas da Covid- 19.

Aliado a esse complexo financeiro e a conjuntura social durante a pandemia o Ministério da Saúde teve várias alterações em sua gestão, o que inferiu uma descontinuidade do processo de planejamento, monitoramento e gerência da situação pandêmica, como ainda, a continuidade do SUS, uma vez que outros agravos não deixaram de existir.

Nesse interim, o discurso negacionista, a qual afetou fortemente a importância e relevância da ciência, apelando para o uso de medicamentos sem comprovação científica de sua eficácia na prevenção e combate do coronavírus, a desresponsabilização gerencial enquanto presidente – na figura de Jair Bolsonaro na época -, os incentivos midiáticos que culminaram na disseminação de *fake News*, o descrédito em relação à eficiência da vacina e, conseqüentemente, o discurso “antivacina” e o crescimento alarmante de casos e mortes, a partir de uma visão crítica, revelaram o duplo caráter virótico que o Brasil vivenciou durante os anos correspondentes à pandemia.

Em relação à política de Habitação, os limites são semelhantes, pois com a alta capacidade do contágio e letalidade do vírus, o *slogan* “fique em casa” ganhou dimensão midiática e profissional e se tornou um lema durante a fase mais crítica da pandemia.

Segundo dados do IPEA (2022), 281.472 mil brasileiros (as) não possuem moradia e vivem em situação de rua. Fora as inúmeras famílias em situação de coabitação e/ou residindo em casas precárias e, muitas vezes, com elevado número de pessoas para acomodar em pequenos espaços físicos. Até 2019, de 50 a 60% da população brasileira vivia em condições irregulares e precárias de moradia, segundo Krüger, Ferreira e Krüger (2021).

Tida como um direito fundamental pela Constituição Federal de 1988, o direito à moradia no Brasil ainda é um desafio de efetivação estatal, tanto

nas vias de orçamento e prioridade da Política Urbana, como ainda, pela usurpação pelos bancos e capital financeiro no tocante ao que deveria ser um direito e é camuflado através do entendimento de vir a ser um bem de consumo, como aponta Maricato (2013).

Vista como reflexo histórico da segregação espacial que assola o Brasil desde o processo desordenado de urbanização e industrialização tardia, típico de um país com refrações colonialistas e escravocratas, o debate acerca do direito à moradia entoa no contexto pandêmico, dada a necessidade de enxergar as milhares de pessoas invisíveis que diariamente “adotam” as vielas, pontes, ruas como espaço de sobrevivência. Corroborando com Ferreira e Krüger, (2021, p. 98):

Na natureza mercantilizada no espaço urbano financeirizado, coisificou-se a vida, que agora se expressa enquanto números que rapidamente se perdem, pois a histórica negação do acesso a direitos fundamentais para parte substantiva da população, cedo ou tarde, recai sobre o todo o social.

Construiu-se historicamente no Brasil (e no mundo), portanto, uma desigualdade de acesso à terra e, conseqüentemente, à moradia, uma vez que, especialmente, nos grandes centros urbanos, o processo de marginalização e subsequente formação dos espaços periféricos, fez emergir aglomerados de famílias em acomodações precárias e sem acesso aos direitos básicos, como: saneamento, educação, saúde, transporte público.

Houve (e há) um demarcador de classe social, de raça e gênero que legitima quem pode e quem não pode residir em determinados territórios do grande espaço urbano, uma vez que, apropriado pelo capital, esses espaços centrais, principalmente, são grandes riquezas, e que tem “na mão do Estado” as vias – antidemocráticas – de regularização.

Com a eclosão da pandemia Covid – 19, as pessoas tanto em situação de rua, como de moradias precárias e que não tinham acesso a água potável regularmente – uma vez que a lavagem das mãos era uma medida de proteção – foram vistas como possível “grupo de risco” para o vírus. Ou seja, como analisou Krüger, Ferreira e Krüger (2021, p. 101), “os aglomerados sem acesso

a saneamento, calçamento, água imprimem o marcador de risco nos corpos que esses territórios habitam”.

O acesso as condições básicas se aguçaram diante do contexto pandêmico, as disparidades que a desigualdade de renda, e de forma crítica e na totalidade de análise marxista, de classe social, imprimiu no Brasil, e no mundo, um retrato de uma sociedade atrofiada de seus direitos básicos devido o modo de produção capitalista, que tem no neoliberalismo a racionalidade para definir a descartabilidade humana em detrimento da propriedade privada e das grandes fortunas.

Um dado relevante e que demonstra isso é que, segundo Carvalho (2020), o número de vítimas por consequência do Coronavírus foi oito vezes maior nos espaços que apresentavam maiores déficits de infraestrutura urbana. Ou seja, a negação desses direitos fundamentais e garantidos constitucionalmente, tiraram a vida de milhares de brasileiros (as) e ceifaram suas famílias.

Assim, percebemos, com bases nos indicadores e dados trazidos aqui, que a discussão em torno do direito à moradia e à cidade, por mais evidente que sejam as nuances acerca dos reflexos que essa negação possui no tocante a outras garantias fundamentais, não possui centralidade na agenda política do Estado, sendo, portanto, tratado como via de consumo e através das negociações bancárias.

Segundo Castro (2020), com a pandemia, as políticas foram frágeis e passivas quanto a possibilidade de oferta de acesso aos direitos sociais, uma vez que isso se deu pontualmente, seja através de aluguéis sociais por meio da política de assistência social, enquanto benefício em caráter eventual, seja através da ampliação das instituições de acolhimento institucional para alocar a população em situação de rua.

Ou seja, a situação não se alterou, uma vez que, com o anúncio da OMS (2023) do fim do quadro pandêmico, a realidade foi retomada, porém, de forma aguçada e mais precarizada, dado que, sendo a Habitação uma política sem orçamento definido constitucionalmente, e em muitas localidades

brasileiras – principalmente na realidade dos municípios -, vinculada a política de assistência social, que também não possui esse percentual orçamentário definido, as estratégias de intervenção pública do Estado são essencialmente frágeis, ficando a política habitacional como uma espécie de serventia estatal para o gerenciamento da geração do lucro, retirando da classe trabalhadora o acesso a um direito fundamental, o qual é barganhado pelo capital bancário e financeiro e camuflado como garantia de Estado.

Considerações finais

A funcionalidade das políticas sociais é importante para a manutenção e reprodução da força de trabalho, ou seja, na atual sociabilidade, são imprescindíveis para a sobrevivência da classe trabalhadora, na mesma medida em que são fundamentais para a permanência da dominação de uma classe sobre a outra.

Dessa forma, constata-se que os avanços formais obtidos através da Constituição Federal de 1988 não foram suficientes para realmente implementar um sistema de proteção social que sinalizasse para a garantia de direitos concretizados para a população, uma vez que, com a adesão neoliberal na década de 1990, a proposição dos preceitos garantidos constitucionalmente, não se efetivaram, ocasionando, de fato, um maior distanciamento do Estado, no que tange ao provimento das políticas sociais.

No cenário de crise sanitária e humanitária as políticas sociais ratificaram suas características contraditórias, haja vista as estratégias rumo ao beneficiamento do grande capital, principalmente quando analisadas as aplicabilidades orçamentárias na convivência e contenção pandêmica, como ainda, pelo atendimento, mesmo que seletivo e focalizado para com as demandas sociomateriais – especialmente – apresentadas pela população, principalmente a mais vulnerabilizada.

Houve, portanto, um falseamento da proteção social brasileira durante a pandemia, dado a caráter de descontinuidade e desfinanciamento das políticas sociais, especialmente saúde, habitação e assistência social,

corroborando, no caso dessa última, por exemplo, para a retomada de antigos moldes, em que a caracterização se faz através de práticas assistencialistas, culminando numa verdadeira desproteção social.

Considera-se, então, que a pandemia de Covid – 19 escancarou essa disputa do fundo público, o que não se efetivou com a eclosão do cenário de crise sanitária, uma vez que desde o Golpe de Estado em 2016 – com o *impeachment* da presidenta Dilma Roussef, evidenciou um projeto de ultradireita e avanço fulcral do conservadorismo e das investidas da fase atual do neoliberalismo, incluindo discursos sobre a valorização da família tradicional, criminalização dos movimentos sociais, das pautas de gênero, de raça, dentre outras.

Paralelo a isso, o discurso negacionista da importância da ciência e da vacina/vacinação em massa como possibilidades legítimas de minimizar o quadro letal da Covid – 19, aliado a apologia a medicamentos sem cunho legitimador de sua eficácia, corroboraram para uma realidade cruel de 708.739 mil vítimas, segundo o Ministério da Saúde (2024). Foram milhares de famílias ceifadas em consequência de uma pandemia virótica, social, ambiental e econômica, uma vez que se evidenciou a importância do lucro acima da condição de existência.

Neste sentido, presume-se que a pandemia, na verdade, constatou e aguçou as desigualdades de raça, classe e gênero no país, evidenciando que o padrão de (des)proteção social assumido, baseado na tendência conservadora e neoliberal, foi (é) incapaz de dar conta do atendimento das expressões da questão social, que se agudizam no tempo presente. Aliado a isso, há o desmantelamento do sistema de proteção social, quanto visto a usurpação do fundo público e a intensificação das estratégias minimizadoras do Estado para com as políticas sociais, como foi o caso das análises aqui apreendidas em relação a saúde, assistência social e habitação.

Por fim, esse estudo, mesmo diante de suas limitações teóricas, buscou conotar a urgência da superação desta ordem societária e transformação

radical dessa sociabilidade que coisifica o humano genérico em detrimento da mercadorização das relações de existência.

São legítimas as sequelas provenientes da Covid – 19 e os limites de operacionalização das vias estatais, haja vista o superdimensionamento do papel do Estado no atendimento dos interesses do grande capital. É necessário o fortalecimento estratégico da classe trabalhadora para pensar um horizonte que prime por um projeto societário com vista ao alcance da emancipação humana.

*** Ozeane Araújo de Albuquerque da Silva** é Mestranda PPGSS UFRN. Bacharela em Serviço Social (UFRN), especialista em Programa Saúde da Família (Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba) e em Instrumentalidade do Serviço Social (FAR).
Contato: ozeanealbuquerque@yahoo.com.br

**** Priscilla Brandão de Medeiros** é Bacharela em Serviço social (UERN), mestra em serviço social (UEPB), especialista em docência no ensino superior (UNP), especialista em gestão em organização em saúde (UFJF) e doutoranda PPGSS UFRN.
Contato: pbm04@hotmail.com

***** Maria Raphaela Cristiny de Oliveira** é Bacharela em Serviço Social (UNP), especialista em Educação, Pobreza e Desigualdade Social (UFRN). Discente do curso de Administração Pública pela UFRN.
Contato: raphaelacristiny@yahoo.com.br

Artigo recebido em: 08/06/2023
Aprovado em: 28/06/2023

Como citar este texto: SILVA, Ozeane Araújo de Albuquerque da; MEDEIROS, Priscilla Brandão de; OLIVEIRA, Maria Raphaela Cristiny de. Política social em tempos de capitalismo pandêmico: análises frente à intervenção do Estado na questão social. **Perspectivas Sociais**, Pelotas, vol. 09, nº 02, p. 127-146, 2023.

Referências Bibliográficas

ANTUNES, Ricardo. **Capitalismo Pandêmico**. São Paulo: Boitempo, 2022.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. Assistência Social na pandemia da covid-19: proteção para quem? **Revista Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 140, p. 66-83, jan./abr. 2021

_____. **Política Social: fundamentos e história**. 9.ed. São Paulo: Cortez, 2011. (Biblioteca Básica de Serviço Social; v. 2).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Recursos extras são disponibilizados para estados realizarem cirurgias eletivas**. Abril. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/recursos-extras-sao-disponibilizados-para-estados-realizarem-cirurgias-eletivas>. Acesso em: agosto/2021.

BRASÍLIA, Fórum Nacional de Secretários de Assistência Social (FONSEAS). **Orçamento e Gestão financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**. Brasília/DF, 2021.

BRETTAS, Tatiana. **Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Consequências, 2020.

CARVALHO, Alba Maria Pinho de; GUERRA, Eliana Costa. **Brasil no século XXI na geopolítica da crise: para onde apontam as utopias?**. Universidade Federal do Maranhão. São Luís: Revista de Políticas Públicas, p. 267-280. 2016.

CASTRO, Jorge Abrahão. **Proteção Social em tempos de Covid - 19**. Revista Saúde Debate. Rio de Janeiro, v.44, n. especial 4, p. 88 - 99. Dezembro 2020.

DAVIS, Mike. A crise do coronavírus é um monstro alimentado pelo capitalismo. In: HARVEY, David et al.(orgs.). **Coronavírus e a luta de classes**. Teresina; Fortaleza: Editora Terra sem Amos: 2020. p. 5-18. E-book.

DEMIER, Felipe. **Depois do golpe: a dialética da *democracia blindada* no Brasil**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2017.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A Política Social do Estado Capitalista**. 11 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

FALEIROS, Daniel Resende; PEREIRA, Brenda Leite Saturnino. **Saldos dos repasses federais no SUS: o que temos e o que esperar do incremento para a COVID-19.** Revista Ciência & Saúde Coletiva, 26(11):5639-5651, 2021.

KRÜGER, Nino Rafael Medeiros; KRÜGER, Caroline; FERREIRA, Gustavo Henrique Soares. **Para ficar em casa é preciso ter casa: a covid-19 e o direito à moradia no Brasil.** In: IPEA, Boletim regional, urbano e ambiental, n. 24, maio 2021.

MARICATO, E. As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias. In: VAINER, C. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos.** Petrópolis: Vozes, 2013.

MARQUES, Rosa Maria; FERREIRA, Mariana ribeiro Jansen. **O financiamento do SUS no enfrentamento da pandemia de Covid-19.** Revista de Economia Política, vol. 43, nº 2, pp. 465-479, abril-junho/2023.

MATTEI, Lauro; HEINEN, Vicente Loeblein. **Balanco dos impactos da crise da COVID-19 sobre o mercado de trabalho brasileiro em 2020.** Revista. Katálysis., Florianópolis, v.25, n. 1, p. 43-61, jan./abr. 2022 ISSN 1982-0259.

MOTA, Ana Elisabete. **Cultura da crise e seguridade social: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90.** 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PEREIRA, Potyara A. P. **Política social: temas e questões.** 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

WELLEN, Henrique A. R. **Marxismo e serviço social: mediações e contradições entre teoria e prática.** In: Revista Argumentum. V. 10, n. 02, mai/ago 2018. pp. 122-134.

Notas

¹ “Para a aprovação desse orçamento foi necessário aprovar nova emenda constitucional (EC), que tomou o número 106 e tinha como justificativa o reconhecimento de que o país vivenciava uma calamidade pública. Dada a continuidade da pandemia em 2021, novamente foi incorporada outra emenda à Constituição, a EC 109, de 15 de março de 2021” (Marques e Ferreira, 2023, p. 473).